



**Artigo 1º.** CONCEDER, à servidora com cargo em provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, senhora KARINE SOBEIRO MICHALOWSKI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.204-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-85, matriculada sob nº. 4.939, Gratificação de Função FG 09, o que corresponde ao percentual de 90% (noventa por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DECRETO n.º. 084/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00175/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022,

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Educador Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, irá responder pela Coordenação Pedagógica do CEMEI Dr. Santos;

Considerando, que seu cargo de origem possui carga horária de 30 horas, e que passará a cumprir jornada mínima de 40 horas, além disso, participa de várias Atividades Educacionais, cujos eventos ocorrem à noite ou em finais de semana,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER, à servidora com cargo em provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, senhora LUCIANA RODRIGUES ALVES DE CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.682-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.869-63, matriculada sob nº. 5.709, Gratificação de Função FG 09, o que corresponde ao percentual de 90% (noventa por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DECRETO n.º. 085/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00322/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022,

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbidas;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Educador Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, responderá pela Assessoria Pedagógica em Educação Infantil;

Considerando, que a jornada de seu cargo de origem é 30 horas, e deverá cumprir no mínimo uma jornada de 40 horas, e além disso irá participar de várias Atividades Educacionais, cujos eventos ocorrem à noite ou em finais de semana,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER, à servidora com cargo em provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, senhora BRUNA VALÉRIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.089-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.409-03, matriculada sob nº. 3.590, Gratificação de Função FG 09, o que corresponde ao percentual de 90% (noventa por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º. 086/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 23 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00222/2024,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.589/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido, e o artigo 21, inciso I, c/c art. 47 da Lei Municipal nº. 1.589/2004;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, irá responder pela Assessoria Pedagógica de Ensino Fundamental junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela Assessoria Pedagógica em Ensino Fundamental, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora FLOMENA APARECIDA DE LIMA E SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.385-6 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-34, matriculada sob os nº. 791 e 2.972, Função Gratificada, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva  
Departamento de Compras e Licitação  
**AVISO DE SUSPENSÃO P/RATIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10-2023**

No Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10-2023, PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA FICA SUSPENSO, em virtude de adequação do Edital e Termo de Referência, com posterior publicação da nova data para a Abertura.

Jaguariáiva, 18 de janeiro de 2024.

Vinicius Weigert  
Presidente Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 220/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 21/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA SERVIÇO DE PAV. PEDRA IRREGULAR DAS RUAS ENCIPAR, PAULO WASHINGTON, JONAS CORREIA DE OLIVEIRA, ROSA MORETO, ISMAEL SOARES DE ALMEIDA E TEREZINHA VIANA - BAIRRO BOA VISTA - FINISA III.

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023 | VIGÊNCIA: 300 dias

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.371/2023**  
**CONTRATADA:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
**CNPJ:** 09.339.587/0001-32 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 868.748,09

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 221/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 22/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA SERVIÇO DE PAV. PEDRA IRREGULAR DAS RUAS NADIR CANDEO, AUGUSTO KOXNE E RUA SEM DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO ROBERTO BLUM.

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023 | VIGÊNCIA: 300 dias

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.372/2023**  
**CONTRATADA:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
**CNPJ:** 09.339.587/0001-32 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 425.225,27

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 223/2023**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO POR LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM BASEADO NAS DIRETRIZES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SABE) E MECANISMOS DIGITAIS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS, PORTAL DE ENSINO ONLINE E ACESSORIA PEDAGÓGICA, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/20224**  
**CONTRATADA:** PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA  
**CNPJ:** 05.641.768/0001-68 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.842.233,33

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO SEM TERMO FORMAL**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, PARA MINISTRAR PALESTRA REFERENTE A ANOS INICIAIS: COMO A CRIANÇA APRENDE E COMO PODEMOS ENSINÁ-LA, A SER PROFERIDA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024 NA FORMA PRESENCIAL, NO EVENTO DE ABERTURA DA SEMANA PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2024.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2024

**CONTRATADA:** GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA  
**CNPJ:** 03.964.493/0001-78 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 6.500,00

**EXTRATO DE ADITIVO**  
**1º TERMO ADITIVO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.000/2023**  
**CONTRATADA:** LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLÍNICAS LTDA  
**CNPJ:** 00.299.001/0001-89

**NATUREZA DO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.**  
O presente aditivo contratual tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Cláusula Oitava e, do que consta no Processo 14.494/2022 e 0062/2024.

a) prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/01/2024 até 12/01/2025, sem alterações dos valores referenciais dos procedimentos laboratoriais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

JAGUARIÁIVA, 19 DE JANEIRO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO**  
**1º TERMO ADITIVO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.001/2023**  
**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS OP EIRELI-EPP  
**CNPJ:** 02.707.2023/0004-09

**NATUREZA DO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.**  
O presente aditivo contratual tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Cláusula Oitava e, do que consta no Processo 14.494/2022 e 16.392/2023 onde consta o ofício n.º 1596/FINAN/SEMUS/22, nos seguintes termos:

a) prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/01/2024 até 12/01/2025, sem alterações dos valores referenciais dos procedimentos laboratoriais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

JAGUARIÁIVA, 19 DE JANEIRO DE 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇO Nº 24/2023**

**CONTRATADA:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
**CNPJ:** 09.339.587/0001-32

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221

**DEVE SE LER:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231

**ONDE SE LÊ:** OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA SERVIÇO DE PAV. PEDRA IRREGULAR DAS RUAS NADIR CANDEO, AUGUSTO KOXNE E RUA SEM DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO ROBERTO BLUM.

**DEVE SE LER:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA SERVIÇO DE PAV. PEDRA IRREGULAR NO BAIRRO FRIZZANCO FINISA III.